

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0335 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0335 / 2004

DE

24/06/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOSÉ ALÍPIO PINTO O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DA MOOCA.

LEI Nº 13.947 de
17/01/05

ARQUIVADO EM 24/01/05


CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:40:05

00000019981-88





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 335 de 04

Adelina Cionez - Vere. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0335/2004

LIC. HOJE
A 9.º MISO DE 24 JUN 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb., Det. e M. Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
P. 100.406
P. 100.406

Denomina Praça José Alípio Pinto o logradouro público inonimado, situado no Distrito da Mooca.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
10 AGO 2004
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado Praça José Alípio Pinto o espaço livre sem denominação situado no quadrante oeste da confluência da Rua Juventus com a Rua Celso de Azevedo Marques (setor 32 – Quadra 66), na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

EQUIP. DE REGISTRO
24 JUN 2004
42

CMSP - ATM - 21-Jun-2004-12:12-008571

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 207 e folha de informação sob nº

02 05/07/04 a 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



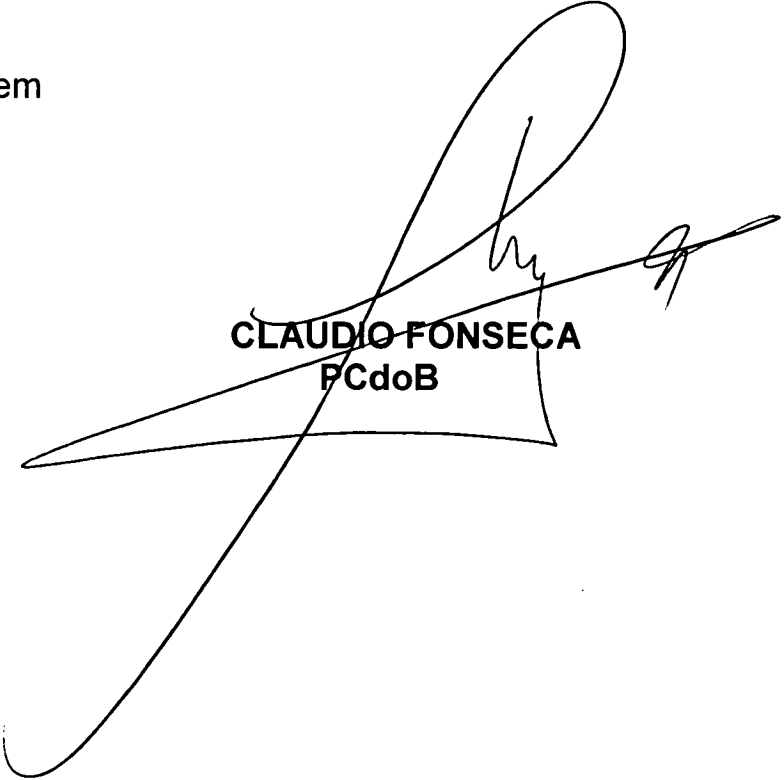
Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>335</u> de <u>04</u>

Adelina Cícero - Parlamentar
RF. 100.400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDIO FONSECA
PCdoB

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 – Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br



Folha nº 03 do proc.
Nº 335 de 04
Adelina C. 02 Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei com o objetivo de homenagear José Alípio Pinto, cidadão desta cidade, nascido em 07.12.1938 e falecido em 27.02.2003. Foi policial civil exemplar, que dedicou sua vida à garantia da segurança da população paulistana.

A biografia anexa conta a trajetória de José Alípio Pinto como policial reconhecido pelos colegas por sua integridade, lealdade, competência e dignidade, que sempre honrou a Instituição Policial.

Na ativa, estava sempre pronto a intervir com o objetivo de assegurar o bem estar da população como um todo e, aposentado, atuou como conselheiro da Polícia.

Como chefe de família passou seu exemplo de vida para seu filho, que também seguiu a carreira policial, abraçando a causa da segurança pública, vindo a tornar-se delegado do 18º Distrito Policial – Alto da Mooca.

Por essas razões, entendemos ser justa a homenagem que pretendemos prestar por meio do presente projeto de lei e solicitamos dos Nobres Pares a sua aprovação.



Folha : 001

Dependência : 18ª DELEGACIA DE POLICIA

JOSE ALIPIO PINTO.

Nascido aos 07.12.1938 em São Paulo/SP, falecido em 27.02.2003 no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo/IAMSPE, por insuficiência respiratória, aos 64 anos, filho e neto de Policiais da Polícia Civil de São Paulo/SP - descendente de italianos. Escrivão de Polícia de 1955 à 1990 - brasileiro - casado - genitor do Dr. Fábio Augusto Pinto - Delegado de Polícia Civil de Ativa há 10 anos no 18º Distrito Policial/Mooça.

Como Escrivão de Polícia, José Alipio Pinto prestou serviços em alguns dos mais importantes órgãos da Polícia Civil de São Paulo, entre eles DEGRAN - Homicídios - Departamento de Narcóticos e DEIC sendo que neste permaneceu cerca de 20 anos, sempre exercendo funções de chefia.

José Alipio sempre foi reconhecido pelos colegas como um grande amigo, pessoa leal e fiel e, entre seus superiores, sempre foi tido como pessoa competente e extremamente inteligente, sempre pronto à intervir no que fosse necessário, sempre objetivando o bem estar da população como um todo.

Apesar de estar aposentado, José Alipio jamais desligou-se da Instituição Policial pois, sempre prestou serviços como conselheiro, principalmente à seu filho Fábio Augusto, 37 anos de idade, 15 deles como policial civil, brilhante Delegado da Mooça e a outros colegas que permaneceram na ativa.

E tido entre os Delegados mais antigos como um exemplo a ser seguido pelos mais jovens.

Importante frisar ainda a efetiva participação de José Alipio junto aos aposentados, sempre fazendo sua presença importante junto aos órgãos específicos, sendo muito admirado e respeitado pelos mesmos.

Em família, José Alipio sempre portou-se como um grande e admirável pai de família e excelente esposo, respeitador e amigo acima de tudo, jamais deixando faltar qualquer coisa, quer no plano material ou espiritual aos seus entes queridos.

*** FIM ***

Dr. Fábio Augusto Pinto
Delegado de Polícia

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-335 de 20 04 05/07/04 (a) En

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 229/03


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

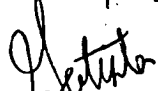
Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recurso, conforme art. 46, X, do Regimento Interno*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

12/8/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) junto(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, em anexo sob
nº 9211
Em: 21/12/89
Ass: [assinatura]

Eva Podch
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha nº 335 do pres. de 2004
Eva Dedolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

LIDO HOJE
10.08.04
- [Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº /2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0335/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que visa denominar Praça José Alípio Pinto o logradouro público inominado, situado no Distrito da Mooca.

De acordo com o art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Nada obsta a regular tramitação da matéria, que encontra amparo nos arts. 13, inciso I, e 37 "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Esportes se manifestam A FAVOR da propositura, considerando a justificativa oferecida pelo autor do projeto.

Núcleo Técnico de Registro
SGP-4
19 AGO 2004



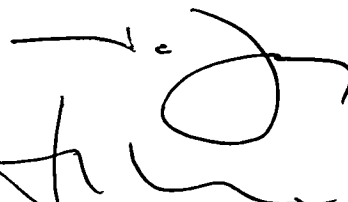
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma	10	10.000
Nº	335	2004
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias. Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas de

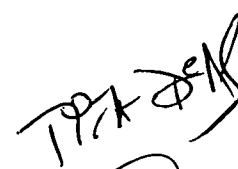
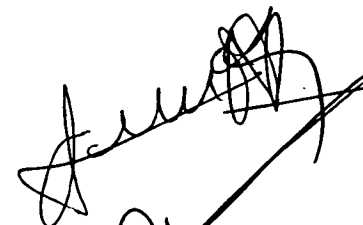
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

  
Laurindo F. de Sá

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 11 ✓
do processo n.º 01-335/04 21 / 12 / 20 04 (a) [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 489ª Sessão Extraordinária, no dia 20 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

21/12/2004

[assinatura]
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

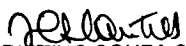
EM 21/12/04

AS 17:45 h
[assinatura]

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

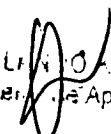
Em, 21.12.2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.12.2004.


ORLANDO FOCIMENES
Assessor de Apoio Legislativo

SEGUE em, juntado Δ nesta data
documento Δ e Assessor de Informação
número Δ sob folha nº 12 a 16
Em 18/01/2005


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
P. 1000 1000 1000



Folha nº 12 do proc.
nº 235 de 2004

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.230

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de dezembro de 2004.

23 - OF-SGP23
23-4064/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 335/04, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca, que denomina Praça José Alípio Pinto o logradouro público nominado, situado no Distrito da Mooca.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS/okm

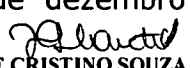


Folha nº.....13.....do proc.
nº 335.....de 2004.....
.....

MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 06109

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 335/04). (Ver. Cláudio Fonseca - sem partido). Denomina Praça José Alípio Pinto o logradouro público inominado, situado no Distrito da Mooca. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça José Alípio Pinto o espaço livre sem denominação situado no quadrante oeste da confluência da Rua Juventus com a Rua Celso de Azevedo Marques (Setor 32 - Quadra 66), na Subprefeitura da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  **ZUZIPASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 21 de dezembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/okm






Folha nº	14	do proc.
nº	335	de 2004

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KAIRALLI
Presidente da Câmara Municipal
Registro 100.339

LEI Nº DE DE DE 2004

Denomina Praça José Alípio Pinto o logradouro público inominado, situado no Distrito da Mooca.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de dezembro de 2004, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Alípio Pinto o espaço livre sem denominação situado no quadrante oeste da confluência da Rua Juventus com a Rua Celso de Azevedo Marques (Setor 32 - Quadra 66), na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de dezembro de 2004.

O Presidente

JCSS/okm



Folha nº. <u>15</u>	do proc.
nº. <u>335</u>	de <u>2004</u>
<u>leat.</u>	

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 28 de dezembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 4064, de 28/12/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 335/04, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca.

Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO
SGM/ATL

30/12/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 16 ✓

do processo n° 335/04 de 20 18, 01, 2005 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

LEI N° 13.947, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

(Projeto de Lei n° 335/04, do Vereador Cláudio Fonseca - sem partido)

Denomina Praça José Alípio Pinto o logradouro público inominado, situado no Distrito da Mooca.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça José Alípio Pinto o espaço livre sem denominação situado no quadrante oeste da confluência da Rua Juventus com a Rua Celso de Azevedo Marques (Setor 32 - Quadra 66), na Subprefeitura da Mooca.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 2005, 451° da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de janeiro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 18 / 01 / 2005

página 01 coluna 01 ✓

Conferido: JOSE

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

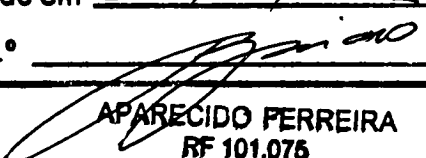
Em, 18.01.2005.

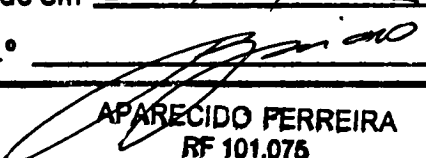

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fis.

Arquivado em 24/01/2005

O Func.º 


APARECIDO FERREIRA
RF 101.076
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)